

SECRETARIA
DE CULTURAGOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 077/2023****PROCESSO SEI Nº 0040300088.000465/2023-91****Processo PE INTEGRADO Nº 0100.2023.CPL I.IN.0099.FUNDARPE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº77/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE E LUIZ CARLOS DA SILVA, NOS TERMOS A SEGUIR PACTUADOS:

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretária de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, n.º 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental n.º 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, brasileira, portadora do RG: 5888767 SSP/PE, inscrita no CPF: 009.932.944-13, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o e do outro lado lado **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, portador do Registro de Identidade nº **3628443 SSP/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 034.557.974-74**, residente e domiciliado no Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representando os demais integrantes da Banda Capim Santo, de agora por diante designado apenas **CONTRATADO**.

As PARTES têm entre si justo e acordado e celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 077/2023**, mediante as seguintes cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, retificação da cláusula primeira do instrumento contratual em epígrafe, o qual refere-se ao objeto da prestação de serviços artísticos, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusula do Contrato nº 77/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, especificamente quanto ao local da apresentação artística, consoante as justificativas apresentadas no Despacho nº 48 (id.34417834), proveniente da Gerência de Produção, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem por objeto a contratação para a apresentação artística da **BANDA CAPIM SANTO**, para 01 (uma) apresentação no evento **CENA PEIXINHOS**, durante a programação do **CARNAVAL 2023**, em **RECIFE/PE**, no dia **13/02/2023** às **21h20**, duração de 01 (uma) hora, com participação de 08 integrantes..

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRO - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº **077/2023**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife(PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA

Diretora Presidente
FUNDARPE

LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF nº 034.557.974-74
CONTRATADO

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 989.060-2
GESTORA CONTRATUAL

FERNANDO GOMES

ASSESSOR JURÍDICO - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Ferreira Neto**, em 30/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva**, em 30/03/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 31/03/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 31/03/2023, às 20:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34798195** e o código CRC **605D8959**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023 de apresentação artística. Objeto: Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, especificamente quanto ao local da apresentação artística, que passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA** -O presente instrumento tem por objeto a contratação para a apresentação artística da **BANDA CAPIM SANTO**, para 01 (uma) apresentação no evento **CENA PEIXINHOS**, durante a programação do **CARNAVAL 2023**, em **RECIFE/PE**, no dia **13/02/2023** às **21h20**, duração de 01 (uma) hora, com participação de 08 integrantes. ” **CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **034.557.974-74**. Recife-PE, 04/04/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.